



Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2018

Nomeia a Comissão Especial de Avaliação para realização da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, e dá outras providências:

LUIZ ENEIAS DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Olaria, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e **CONSIDERANDO**, a necessidade de realização de Processo de Seleção Simplificada para atender a Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação temporária de Profissional de Nível Superior, especificamente Enfermeiro (a) para fazer parte da Equipe ESF-Estratégia Saúde da Família em atendimento à situação de excepcional interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação para realização de Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do Processo Seletivo.

Art. 2º Nomear como membros da Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada mencionada no artigo anterior as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

- 1- Daniela Aparecida Santos de Paula – Presidente da Comissão
- 2- Gilberto Joaquim da Silva – Membro da Comissão
- 3- Marina Aparecida de Paiva Duque – Membro da Comissão

Art. 3º Atribuir à comissão da Seleção Pública Simplificada, ora instituída, a autonomia e os poderes necessários ao planejamento, organização e execução da seleção, sendo de sua responsabilidade a elaboração de todos os instrumentos necessários para inscrição, recebimento dos documentos, avaliação, recebimento e julgamento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se façam necessários para realização do certame.

Parágrafo Único: Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão referida no *caput* ficarão sob a supervisão do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Olaria, 02 de janeiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA
PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL
Período: 21/1/18 até 5/1/18
Assinatura: <i>[Assinatura]</i>

Thiago William Campos
CHEFE DE RECURSOS HUMANOS

[Assinatura]
Luiz Eneias de Oliveira
Prefeito Municipal de Olaria
[Assinatura]
Luiz Eneias de Oliveira
Prefeito Municipal



OLARIA
Prefeitura Municipal

AVISO DE EDITAL
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE OLARIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada, para contratação de ENFERMEIRO DO ESF, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Saúde nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 628/2014, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

As INSCRIÇÕES E ENTREGA DE CURRÍCULOS serão feitas, gratuitamente, no período de 04 a 12 de janeiro de 2018. (exceto sábado dia 06 e domingo dia 07).

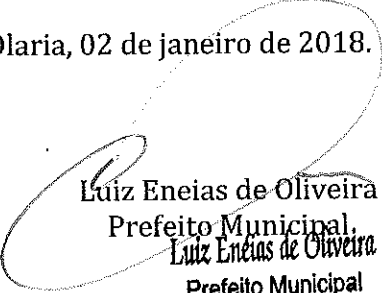
LOCAL DAS INSCRIÇÕES:


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – situada na Rua Dalmo Tinôco de Paula, 96 Centro – Olaria MG.

HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES: de 08h00min às 16h30min

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, nos locais das inscrições acima descritas e na sede da Prefeitura Municipal de Olaria, **Informações pelo telefone tel. 32-32881123.**

Município de Olaria, 02 de janeiro de 2018.


Luiz Eneias de Oliveira
Prefeito Municipal.
Luiz Eneias de Oliveira
Prefeito Municipal


Eugenio Pascoal de Paula
Secretário Municipal de Saúde
Eugênio Pascoal de Paula
SECRETÁRIO M. SAÚDE
CPF: 496.842.726-34



OLARIA
Prefeitura Municipal

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA
SIMPLIFICADA Nº 01/2018**

O **MUNICÍPIO DE OLARIA** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, para contratação de **ENFERMEIRO (A) para o ESF - Estratégia Saúde da Família**, para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público da Rede Municipal de Educação nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 628/2014, o qual será regido por este Edital e demais normas que venham a ser editadas e que passarão a integrá-lo para todos os efeitos legais.

O Processo Seletivo público será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo composta por três servidores, designados através da Portaria n. 01/2018.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Data: 04,05, 08, 09, 10,11 e 12 de janeiro de 2018.

1.2. Local: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Santos Dalmo Tinôco de Paula, 96, Centro, em Olaria, MG, CEP: 36.145-000.

1.3. Horário: das 08h00min às 16h30min.

1.4. Custo: inscrição gratuita.

1.5. Documentos:

- a)** Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital;
- b)** Currículo Padrão (**Anexo II**), devidamente preenchido, indicando a formação escolar e a experiência profissional, com as respectivas comprovações;
- c)** Cópia do Documento de Identidade com foto;
- d)** Cópia do CPF - Cadastro Nacional de Pessoa Física, acompanhado da certidão de regularidade emitida pelo Ministério da Fazenda;
- e)** Cópia do comprovante de residência;
- f)** Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g)** Cópia do Título de Eleitor, acompanhado da Certidão emitida pela Justiça Eleitoral;
- h)** Cópia do Diploma, devidamente reconhecido, Certificado ou Declaração de curso

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br

www.olaria.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.202/001-03

Luiz Enéias de Oliveira
Prefeito Municipal



específico para o âmbito da atuação pleiteada;

i) Cópia da Carteira de Identidade profissional do Conselho Regional de Enfermagem.

1.5.1. As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição (**Anexo I**) são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.6. É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.7. O (a) candidato (a) que efetuar mais de uma inscrição será considerado válida apenas a última, ficando as anteriores automaticamente canceladas.

1.8. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico e via postal.

1.9. Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do (a) procurador (a). Para cada candidato (a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

1.10. Requisitos:

a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

b) Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constante no **Anexo III**;

c) Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

d) Não exercer cargos, emprego ou função pública, salvo no caso em que a acumulação com o novo contrato a ser celebrado seja constitucionalmente permitida;

e) Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

f) Estar quite com as obrigações eleitorais;

g) Estar quite com o órgão de classe da profissão respectiva, no caso da função pleiteada ser regulamentada por lei.

1.11. O (a) candidato (a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será desclassificado (a), a qualquer tempo, pela Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada;

1.12. Serão desclassificados os (as) candidatos (as) que não fizerem a indicação correta da função pleiteada;

1.13. Concluída a inscrição, o (a) candidato (a) receberá o respectivo comprovante, conforme modelo constante no **Anexo I**, deste Edital, que servirá como garantia da sua participação na Seleção Simplificada de que trata este Edital;

1.14. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

1.15. As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br

www.olaria.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.202/001-03

Luiz Enéias de Oliveira
Prefeito Municipal



OLARIA
Prefeitura Municipal

correrão a expensas dos (as) candidatos (as).

2. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA:

2.1. As funções, quantidade de vagas, carga horária, atribuições, requisitos específicos e remunerações, estão discriminados no **Anexo III** deste Edital.

3. DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

3.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) será contratado (a) para prestar serviços indicados durante 24 (vinte e quatro) meses a contar na data de sua contratação.

3.2. O (a) candidato (a) contratado deverá cumprir a carga horária determinada no **ANEXO III** deste edital - o não cumprimento poderá acarretar na exoneração do cargo (exceto as faltas justificadas e entregues no setor pessoal).

3.3. O deslocamento do contratado até o local de trabalho será de sua inteira responsabilidade.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. Compreende-se no processo de seleção simplificada: a inscrição, a avaliação curricular e documental, a classificação e a chamada dos (as) candidatos (as) melhores classificados (as).

4.2. A Avaliação Curricular e Documental será realizada por Comissão composta por três servidores municipais e nomeada pelo Executivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, por meio de **Avaliação Curricular e Documental**.

5.1.1. A Avaliação Curricular e Documental terão valor máximo de **24,4 (vinte e quatro e 4 décimos) de pontos**, observadas as seguintes tabelas:

CARGOS: ENFERMEIRO (A) DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA.

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. ESCOLARIDADE		

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000.

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br

www.olaria.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.202/001-03

Luiz Enéas de Oliveira
Prefeito Municipal



OLARIA
Prefeitura Municipal

I. a) Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em Áreas correlatas da Saúde.	5 pontos	05 pontos
I. b) Pós-graduação em nível de mestrado em Áreas correlatas da Saúde.	10 pontos	10 pontos
O item acima não será cumulável, portanto a pontuação máxima de escolaridade será de 10 pontos.		
II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO		
A) Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo na rede pública e privada de saúde, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	0,5 ponto para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados na rede pública e privada de saúde.	12 pontos
b) Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo na rede pública de saúde, exclusivamente no PSF ou ESF mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.	0,1 ponto para cada mês ou fração (= ou + que 15 dias), de serviços prestados exclusivamente no PSF ou ESF na rede pública de saúde.	2,4 pontos
• A pontuação máxima na experiência será de 14,4 pontos.		
TOTAL DE PONTOS		24,4 pontos

5.2 - A comprovação do item I. Escolaridade se dará por meio de:

5.2.1 - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", com duração de 360 (trezentas e sessenta) horas com aprovação de monografia ou Certidão de Conclusão do curso, Pós-graduação em nível de aperfeiçoamento ou especialização em Áreas correlatas da Saúde, **acompanhados do respectivo Histórico Escolar - Reconhecido pelo MEC;**

5.2.2 - Certificado de curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de mestrado em Áreas correlatas da Saúde inerentes ao desempenho das atribuições ao cargo/função, **acompanhados do respectivo Histórico Escolar - Reconhecido pelo MEC;**

5.3 - A comprovação do item II. EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO se dará por meio de:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS original;
- b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem a função

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br

www.olaria.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.202/001-03

Luiz Enéas de Oliveira
Prefeito Municipal



ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;

c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante cópia de contrato (s) ou Recibo (s) de Pagamento de Autônomo (RPA), nota (s) fiscal (is) de serviço (s) ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente a função ou cargo desempenhado e as atividades desenvolvidas;

5.3.1. A fração de tempo de experiência profissional igual ou superior a 15 (quinze) dias será computada como 01 (um) mês;

5.3.2. Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

5.3.3. A(s) Certidão (ões) Declaração (ões) deverá ser emitida em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável (is) pela sua emissão;

5.3.4. Períodos de estágio serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

5.3.5. A ausência de comprovação importará na não pontuação da informação prestada pelo (a) candidato (a) quanto à experiência profissional;

5.4. A nota final dos (as) candidatos (as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação.

5.5. Os (as) candidatos (as) serão ordenados (as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

5.6. Na contagem geral de pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

5.7. Na hipótese de igualdade de pontuação obtida nessa etapa, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior tempo de experiência na função para a qual se inscreveu devidamente comprovado;

b) Idade mais avançada.

5.7.1. Fica assegurada, aos (às) candidatos (as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

5.7.2. Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos (as) candidatos (as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).



OLARIA
Prefeitura Municipal

6. DA APRESENTAÇÃO DO RESULTADO:

6.1. A Comissão Especial de Avaliação responsável pela Seleção Pública Simplificada divulgará a listagem preliminar dos aprovados e classificados no certame no dia **23 de janeiro de 2018**, mediante afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e site oficial na qual constará a relação dos candidatos por função, em ordem crescente de classificação, contendo o nome dos (as) candidatos (as), número de sua inscrição e pontos obtidos no processo seletivo;

6.2. Fica sob a responsabilidade dos (as) candidatos (as) o acompanhamento dos resultados.

7. DOS RECURSOS:

7.1. Após publicação do resultado, os (as) candidatos (as) participantes do processo de seleção que não acatarem o resultado, terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis para recorrerem, cabendo à Comissão Especial de Avaliação julgar os recursos e divulgar a decisão no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, também no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

7.2. Os recursos deverão ser apresentados por escrito e encaminhados à Comissão Especial de Avaliação, na Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08h00min às 16h30min, em 02 (duas) vias, uma das quais será devolvida ao (à) candidato (a) com recibo de entrega;

7.3. Não serão aceitos recursos por via postal, por *fac símile* e/ou por endereço eletrônico (e-mail).

7.4. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo.

8. DA CONVOCAÇÃO:

8.1. A convocação dos (as) candidatos (as) para ocuparem as vagas será efetuada pela Prefeitura Municipal, de acordo com a classificação, necessidade e disponibilidade financeira da Administração, por meio de Edital afixado no seu Quadro de Avisos e no site www.olariatransparente.com.br, a partir do dia **29 de janeiro de 2018**.

8.2. Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação, apresentar-se na Prefeitura, no horário das 08h00min às 16h30min, para se apresentar:

1- declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas não permitidas.

2 - duas fotos 3x4;

3 - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional ou Médico indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Olaria pertencente ao Quadro de Servidores Municipais.

Obs. Os demais documentos serão aproveitados do momento da inscrição.

8.3. Será considerado (a) desistente e automaticamente excluído (a) do processo seletivo

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br

www.olaria.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.202/001-03

Luiz Enéas de Oliveira
Prefeito Municipal

aquele que não comparecer, sendo imediatamente convocado (a) o (a) classificado (a) seguinte para a mesma função, a fim de preencher a vaga aberta.

9. DO REGIME JURÍDICO:

9.1. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos, relativamente à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Nenhum (a) candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação.

10.3. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser entregues no original e/ou em cópia, que deverá estar autenticada em cartório ou conferida **"CONFERE COM O ORIGINAL"** por servidor do Município no local de realização das inscrições, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de documento publicado na imprensa oficial, no qual seja possível identificar a edição que lhe deu publicidade.

10.4. O (a) candidato (a) classificado (a) deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.), sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

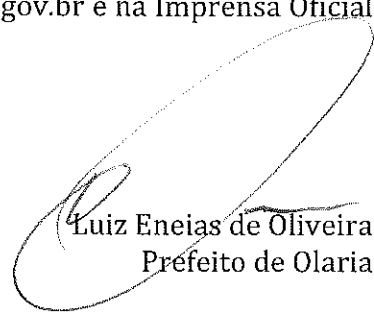
10.5. O (a) candidato (a) convocado (a) não poderá participar de outro processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Olaria, **exceto Concurso Público**, antes de cumprir os 24 (vinte e quatro) meses do contrato atual. A não ser que solicite desligamento no ato de inscrição do novo Processo.

10.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do (a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados e falta de descumprimento de suas funções assegurado o princípio de sua defesa.

10.7. A Comissão será encerrada após a seleção e divulgação dos resultados.

10.8. Para que o presente obtenha ampla divulgação, fica o presente Edital publicado e afixado na Sede da Prefeitura de Olaria, no site www.olaria.mg.gov.br e na Imprensa Oficial - Jornal Panorama.

Olaria, 02 de janeiro de 2018.



Luiz Eneias de Oliveira
Prefeito de Olaria



OLARIA
Prefeitura Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

ANEXO I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018	Nº
---	-----------

FUNÇÃO PLEITEADA:

DADOS PESSOAIS

NOME:		
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	E-mail:	
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. celular:

DOCUMENTOS ENTREGUES

Discriminação pelo (a) candidato (a) dos documentos entregues	Atribuições de pontos pelo (a) avaliador (a)
1 -	
2 -	
3 -	
4 -	
5 -	
6 -	
7 -	
8 -	
Subtotal	

DECLARO conhecer o Edital de Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, da Prefeitura de Olaria-MG, e preencher todos os requisitos nele exigidos e nesta data apresentei o nº de _____ (_____) documentos.

OLARIA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura /Equipe de Inscrição



OLARIA
Prefeitura Municipal

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

RECIBO DE INSCRIÇÃO
Referente ao anexo I

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018	Nº
---	-----------

FUNÇÃO PLEITEADA:

Nome do (a) candidato (a):

Olaria, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do servidor que recebeu a inscrição



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

ANEXO II

CURRÍCULO PADRÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018	Nº
---	----

FUNÇÃO PLEITEADA: ENFERMEIRO (A)

NOME:		
Sexo: M () F ()	Estado Civil:	Data nasc.:
RG:	Órgão emissor:	UF:
CPF:	PIS/PASEP:	
Título de eleitor:	Zona:	
CTPS:	Série:	UF:
Cert. Reservista:	Série:	Região:
Endereço:		
Complemento:	Bairro:	Cidade:
UF:	Tel. fixo:	Tel. celular:
e-mail:		
Possui vínculo empregatício: () SIM () NÃO, Local:		
Função:		

ESCOLARIDADE:

1 - Formação/curso: GRADUAÇÃO	
Instituição:	Conclusão em:
2 - Formação/curso: PÓS GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO OU ESPECIALIZAÇÃO	
Instituição:	Conclusão em:
3 - Formação/curso: PÓS GRADUAÇÃO MESTRADO	
Instituição:	Conclusão em:
Outras informações:	



OLARIA
Prefeitura Municipal

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATENÇÃO

A comprovação de experiência deverá ser entregue em separado de responsabilidade do candidato conforme item 5.1.1 do Edital, ou seja:

- a) Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo na rede pública e privada de saúde, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área;
- b) Tempo de efetivo exercício de atividade/cargo na rede pública de saúde, exclusivamente no PSF ou ESF mediante apresentação de certidão de tempo de serviço na área.

1 - Local:	
Função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
2 - Local:	
Função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
3 - Local:	
Função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	
4 - Local:	
Função:	Período de: / / a / /
Atividades desenvolvidas:	

DECLARO, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste currículo são verídicas e que tenho pleno conhecimento e concordância com as regras estabelecidas para a Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, assim como que serei desclassificado caso alguma informação constante no presente não seja comprovada por documentos autênticos, estabelecidos nas regras deste processo seletivo.

OLARIA, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato (a)



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

ANEXO III

FUNÇÃO	VAGA	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS ESPECIFICOS	REMUNERAÇÃO MENSAL	DURAÇÃO DO CONTRATO
Enfermeiro (a)	01	40 horas semanais	Desenvolver atividades inerentes na Função de Enfermeira da ESF - Estratégia Saúde da Família vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.	Graduação em Enfermagem com permissão para atuar como enfermeira. Devidamente em dia com as obrigações de seu registro de classe.	R\$ 2.400,00	24 meses não prorrogável. Após este prazo um novo processo será realizado.

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000
Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br
www.olaria.mg.gov.br
CNPJ: 18.338.202/001-03

Luiz Encinas de Oliveira
Prefeito Municipal



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 01/2018

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE DATAS

02/01/2018	Abertura do Edital 01/2018
04/01/2018 à 05/01/2018	Período de Inscrições
08/01/2018 à 12/01/2018	Período de Inscrições
23/01/2018	Análise de Documentos e Somatório de Pontuação
23/01/2018	Divulgação e publicação de Resultado Preliminar dos Classificados
23/01/2018 à 24/01/2018	Recurso
25/01/2018	Análise de Recurso
26/01/2018	Divulgação e publicação do Resultado de Recursos
29/01/2018	Resultado Final e Convocação
30/01/2018 à 31/01/2018	Apresentação do Convocado e Assinatura de Contrato.
01/02/2018	Apresentação ao Trabalho.

Praça Primeiro de Março, 13, Centro - Olaria - Minas Gerais - CEP: 36145-0000

Telefone (32) 3288-1112 - E-mail: olaria@olaria.mg.gov.br

www.olaria.mg.gov.br

CNPJ: 18.338.202/001-03

Luiz Enéas de Oliveira
Prefeito Municipal